

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Licitação n.º 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global nº 004/2017, para aquisição de material de informática, constante do Anexo II – observadas as seguintes condições:

OBJETO:

O objeto licitado e outras condições constam dos Anexos I a IV, que contêm as especificações necessárias ao presente certame, os quais ficam fazendo parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CADASTRAMENTO

- a) a proposta deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Comodoro/MT, alocados no Orçamento Anual 2017 na seguinte rubrica orçamentária:

Fonte de Recurso: Proj/Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

Elementos de despesas: 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – **Aquisição de equipamentos.**

- b) para efeito de cadastramento, previsto no art. 22 § 2º da Lei Federal 8.666, as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar até o dia **12/12/2017, até as 13:00 horas**, os seguintes documentos:

1. comprovante de inscrição perante o CNPJ;
2. comprovante de inscrição estadual;
3. cópia dos atos constitutivos da empresa;
4. cópia de instrumento de mandato ou similar, outorgando poderes a quem irá proceder o cadastramento.

c) a empresa que proceder ao presente cadastramento, somente estará dispensada do cumprimento da apresentação dos documentos constantes do item 3, a, se obedecidas todas as exigências do item 4.2.

2 – ABERTURA DOS ENVELOPES:

- a) Envelope n.º 01 – “Documentação de Habilitação” e Envelope n.º 02 “Proposta”: **dia 14/12/2017, às 09h00min.**
- b) LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Comodoro, situada à Rua Bahia, 600N – Bairro São Francisco de Assis, Comodoro MT, sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

- a) Envelope n.º 1 (Documentação de Habilitação) - Impreterivelmente, até **as 09h00min do dia 14/12/2017**, na sede da Câmara Municipal de Comodoro, situada à Rua Bahia, 600N – Bairro São Francisco de Assis, Comodoro MT.
- b) Envelope n.º 2 (Proposta) - Impreterivelmente, até **as 09h30min do dia 14/12/2017**, na sede da Câmara Municipal de Comodoro, situada à Rua Bahia, 600N – Bairro São Francisco de Assis, Comodoro MT.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1 – ENVELOPES:

Opacos ou com timbre da empresa, contendo na parte externa o nome ou a razão social da proponente, endereço e telefone, número do Processo e modalidade, data da abertura, destinado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente numerados (n.º 01 – “Documentação de Habilitação” e n.º 02 – Proposta”), fechados e rubricados no lacre, para o que, sugere-se a seguinte inscrição:

- a) deverá constar na parte externa do envelope 01:

**À Câmara Municipal de Comodoro – MT
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação n.º 005/2017
Processo Licitatório T.P. n.º 005/2017
Abertura: 14/12/2017 às 09h00min.
Envelope 01 – Documentos de Habilitação.**

b) deverá constar na parte externa do envelope 02:

**À Câmara Municipal de Comodoro – MT
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Licitação nº 005/2017
Processo Licitatório T.P. nº 005/2017
Abertura 14/12/2017 às 08h00min.
Envelope 02 – Proposta de Preço.**

4.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

No envelope nº 01 – Documentação de Habilitação deverá constar:

- a) cédula de identidade do representante legal;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial ou Falência pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica a pelo menos 90 (noventa) dias anteriores à data do julgamento do certame;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- declaração de que está cumprindo o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, nos termos do Decreto nº 4.358, 05/09/2002; (vide anexo III)
- declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que se submete integralmente a todos os termos da Lei nº 8.666/93 e aos do presente Edital; (vide anexo III)
- declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do modelo constante dos anexos, conforme art. 32, § 2º da Lei 8.666/93; (vide anexo III)

4.3 – PROPOSTA DE PREÇOS:

No envelope nº 02 – Proposta deverá constar:

- a) Em papel timbrado ou com a identificação segura da licitante, contendo a razão social, endereço, telefone, número do fax, quando houver, e número do CNPJ, datadas e assinadas pelos representantes legais da proponente, em 02 (duas) vias, a descrição de forma clara e sucinta, do objeto e suas características, preços ofertados expressos em moeda corrente nacional, apurados à data da apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, constando preço unitário e total, impostos incidentes e a somatória geral com o valor por extenso;
- b) Prazo de entrega é imediato, de acordo com solicitação e/ou autorização através de requisição assinada pela Diretora Geral da Câmara, onde constará a quantidade e os itens a serem entregues;
- c) A Câmara Municipal de Comodoro não está obrigada a adquirir todos os itens licitados, mas sim, conforme a necessidade.
- d) Outros esclarecimentos julgados oportunos ou solicitados nos Anexos.

4.4 – ABERTURA DOS ENVELOPES E CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

No dia, hora e local estabelecido no item 2, a Comissão Permanente de Licitações procederá abertura e apreciação dos envelopes nº 01 – “Documentação de Habilitação” e nº 02 – “Proposta”.

- 4.4.1 O representante da licitante deverá apresentar portando seu documento de identidade, munido de procuração ou de documento de credenciamento, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga, conferindo-lhe poderes, inclusive, para receber intimação, interpor recursos e manifestar se oficialmente em nome da empresa;
- 4.4.2 No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma;
- 4.4.3 A Procuração ou o credenciamento ora solicitado deverá ser anexado na parte externa do Envelope nº 01 – “Documentação de Habilitação” ou apresentado à Comissão no ato da abertura dos trabalhos;
- 4.4.4 Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil;
- 4.4.5 Inabilitada alguma licitante e não havendo expressa manifestação de seu representante legal, desistindo da interposição do recurso contra a decisão da Comissão, esta designará nova data para abertura do Envelope nº 02 – “Proposta”, decorrido o prazo para recurso, conforme preceitua o art.109, Inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.4.6 No caso de haver interposição de recurso por parte de qualquer das proponentes, automaticamente fica a data de abertura do Envelope nº 02 – “Proposta” alterada;
- 4.4.7 Na hipótese de o representante da licitante não se apresentar conforme mencionado nos subítemos “4.4.1 e 4.4.2.” supra, suas eventuais manifestações não serão consignadas em Ata;
- 4.4.8 No caso de a empresa licitante não se fazer representar legalmente, tal fato não impedirá sua participação no certame, bem como não implicará a inabilitação do licitante, mas o impedirá de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Licitações ou propor recursos relativos à habilitação/inabilitação de licitantes no ato da abertura;

- 4.4.9 Não será recebida proposta apresentada após a data e hora estipulados na licitação;
- 4.4.10 A proposta deverá ser preenchida, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas no formulário enviado na tomada de preço ou papel timbrado da empresa;
- 4.4.11 Conter a indicação da marca, do preço unitário e global do bem, produto ou serviço solicitado;
- 4.4.12 Não Será aceita condição ou informação que não constar na proposta;
- 4.4.13 O proponente se obrigará, mediante apresentação da proposta, a cumprir todas as especificações e condições nela contidas.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1 No julgamento levar se ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de menor prazo para entrega, aliado ao menor preço global, como disposto no art.45, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93.
- 5.2 Obedecidas às disposições da Lei Federal nº8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:
 - a) Julgar livremente a presente Licitação;
 - b) Propor, motivamente à autoridade superior, a anulação ou a renovação do certame;
 - c) Desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, que não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos e manifestamente inexequíveis (art. 48, Incisos I e II, da Lei Federal nº8.666/93);
 - d) Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação;

- e) A validade da proposta deverá ser de, no mínimo 15 (quinze) dias, para seu estudo e julgamento, contados a partir da data de abertura dos envelopes;
- f) Os itens com especificações incompletas, ou em desacordo com o solicitado no edital, não serão considerados;
- g) Não serão consideradas as propostas de preços que estiverem em desacordo com as condições acima mencionadas, bem como, com o estimado pela administração, ou seja, R\$ 10.746,00 (dez mil e setecentos e quarenta e seis reais).
- h) Modificar as quantidades dos produtos/mercadorias ou serviços, objeto desta licitação, respeitando o limite na Lei nº 8.666/93;
- i) A Câmara Municipal de Comodoro/MT, não pagará qualquer tipo de despesa que não estiver mencionado na proposta;
- j) A participação de qualquer licitante implicará no pleno conhecimento destas condições e sua integral concordância com o que nela estiver fixado.

6 – DOS ENCARGOS LEGAIS:

Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Câmara Municipal de Comodoro qualquer vínculo com os empregados da mesma.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis à matéria.

7.2 O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 30 (trinta) dias da data de sua cominação, mediante Documento de Arrecadação Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 No interesse da Câmara Municipal de Comodoro e caracterizada a conveniência e oportunidade, fica a licitante vencedora obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões das quantidades que se fizerem necessárias, observado o limite estabelecido na legislação pertinente.

8.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei Federal nº8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seu Anexos poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

8.3 As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas na forma do art. 142 da Lei Orgânica Municipal, e/ou no Jornal Diários dos Municípios.

8.4 Aplica-se aos Licitantes, no que couber, as benesses da Lei Municipal n.º 1.196/2009 de 22/09/2009, desde que cumpridas as exigências contidas naquele dispositivo legal.

Informações complementares ou dúvidas por parte da licitante interessada poderão ser obtidas e esclarecidas no endereço constante no item "1" do Anexo "I", com a Comissão Permanente de Licitação e, os casos omissos também serão resolvidos pela mesma, à luz da legislação pertinente, ou submetidos por esta à autoridade superior.

Comodoro MT, 29 de Novembro de 2017.

Michelly Souza Esplendo Giacomolli
Presidente da CPL

Rosa Adriana Dourado
Secretária da CPL

ANEXO "I"

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

1. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Sede da Câmara Municipal de Comodoro
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
End. Rua Bahia, 600N, Bairro São Francisco de Assis
Fone/Fax: (65) 3283 1855 / 3283 1249
Expediente: 07:30 às 13:00 horas

2. LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES "01" E "02":

No endereço constante do item 1 deste anexo.

3. LOCAL PARA ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS)::

Na Sede da licitante sob Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão competente, no modelo adotado pela Secretaria da Câmara Municipal de Comodoro, a portadores devidamente cadastrados para o recebimento.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, contados a partir da efetiva entrega das propostas.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, após a apresentação de nota fiscal pela Contratada, mediante cheque nominal.

Será considerada, para fins de pagamento, a data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

A Câmara Municipal de Comodoro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder ao pagamento, após a efetiva emissão da Nota Fiscal/Fatura. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

Havendo erro na nota fiscal/fatura circunstanciada que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Comodoro.

A Câmara Municipal de Comodoro fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de aceitação da entrega do produto este não estiver de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora por essa decisão.

Comodoro MT, 29 de Novembro de 2017.

Michelly Souza Esplendo Giacomolli

Presidente da CPL

Rosa Adriana Dourado

Secretária da CPL

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 005/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

MEMORIAL DESCRITIVO

RESUMO DO OBJETO:

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	un	Micro computador 1337, processador Intel Core I3, memória 08 gb, HD 500gb, monitor 21,5", caixa de som 5w, teclado USB e mouse USB, com um ano de garantia.
01	un	Impressora multifuncional colorida, com tanque de tinta, USB/WIFI, econômica com capacidade de imprimir até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto com as garrafas de tinta de reposição, Scanner de 48 bits e 600 x 200 dpi para ampliações de fotos e documentos, Digitalização Profissional, com Software para impressão e edição de fotos.

01	un	Impressora multifuncional, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax, toner com capacidade de ultra-rendimento (8.000 páginas), Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi, função e cópias múltiplas, fax seguro, acesso remoto, Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso: 50 folhas, sendo compatível com suprimentos e acessórios , TN3472 - Cartucho de toner de Super Alto rendimento, (rendimento aproximado 12.000 páginas, de acordo com a norma ISO / IEC 19752 (Carta / A4)), TN3442 - Cartucho de toner de Alto rendimento, (rendimento aproximado 8.000 páginas, TN3422 - Cartucho de toner (rendimento aproximado 3.000 páginas, de acordo com a norma ISO / IEC 19752, DR3440 - Unidade de cilindro.
01	un	Impressora multifuncional, funções de impressão, digitalização e cópia, Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico, Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 21 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi, Duplex: Manual, Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas, Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas, Velocidade da Cópia em Preto: Até 21 com, Ampliação / Redução: 25% - 400%, com agrupamento de Cópias (2 em 1), Resolução de Cópia (máxima): Até 600 x 600 dpi, com digitalização Color e Mono, Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi, Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Tipo de Scanner: Bandeja plana, , sendo compatível com suprimentos TN-1060 Cartucho de Toner Preto com rendimento aproximado de 1.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) e DR-1060 Cilindro com rendimento aproximado de 10.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4).

OUTROS ESCLARECIMENTOS: (Conforme item 4.3, "c" do Edital)

O preço deve constar da proposta por item, incluso os impostos e o transporte até a sede do município;

Os horários e os dias das entregas obedecerão aos dias normais de funcionamento da licitante;

Se por algum motivo, o Contratado ficar impossibilitado de atender a demanda, deverá por sua inteira responsabilidade e custo, providenciar o substituto.

Comodoro/MT, 29 de Novembro de 2017.

Michelly Souza Esplendo Giacomoli
Presidente da CPL

Rosa Adriana Dourado
Secretária da CPL

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELOS DAS DECLARAÇÕES

1ª

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

REF.: Nº _____, de

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que se submete integralmente a
todos os termos da Lei nº 8.666/93 e aos do Edital de Tomada de Preço em referência.

(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

2ª

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

REF.: Nº _____, de

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz.

(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

3ª

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

REF.: Nº _____, de

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ

Nº _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/_____/_____

Nome e Nº da Identidade do Declarante

4ª

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Comodoro MT

REF.: Nº _____, de

Pela presente, nomeamos o Senhor _____, portador da
Carteira de Identidade RG Nº _____, para representarmos perante a Comissão de Licitações
dessa Câmara Municipal, credenciando-o a responder por esta empresa em tudo quanto necessário

nos procedimentos relativos à Tomada de Preço acima mencionada, podendo para tanto consignar nas atas respectivas o que entender de direito, interpor ou mesmo desistir de eventuais recursos, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente credenciamento, como se por nós fossem praticados e assinados.

_____, ____/____/____

Nome e Nº da Identidade do Responsável pela Empresa.
(Reconhecer Firma)